Jornal do Cartório

www.recivil.com.br – Ano III – Março e Abril de 2023 – Edição 0008

VOCÊ SABIA?

Maiores de 18 anos podem alterar seu prenome independentemente do motivo, diretamente em cartório, sem passar pela via judicial. Realizar essa mudança é possível graças a Lei 14.382/2022.

O prenome é o nome que vem antes do sobrenome de família, por exemplo em 'João da Silva', 'João' é o prenome e 'Silva' é o sobrenome.

A legislação também vale para bebês. Os pais podem solicitar a alteração em até 15 dias do registro do recém-nascido no cartório.



PRÉ-REGISTRO DE NASCIMENTO

Fazer o pré-registro antecipa o processo e **reduz o tempo de espera** nos cartórios! A antecipação pode ser feita no MG App, programa desenvolvido pelo Sindicato dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais de Minas Gerais (Recivil).

O responsável abre o aplicativo, acessa "certidão de nascimento, casamento e óbito", e seleciona a opção "pré-registro de nascimento", onde insere os dados da criança que está prestes a nascer.



CARTÓRIOS EM AÇÃO

MP ITINERANTE

O registro civil está diretamente ligado à promoção da dignidade humana e ao exercício da cidadania. Por isso, o Recivil, junto ao seu setor de Projetos Sociais, apoia e realiza ações que, através da regularização de documentos pessoais e de assessoria jurídica, viabiliza o acesso de populações vulneráveis aos seus direitos. Um dos projetos parceiros é o Ministério Público Itinerante (MP Itinerante).

O projeto visita, desde 2010, cidades remotas e com os Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) mais baixos de Minas Gerais. Em 2022, o projeto visitou 24 municípios e realizou 1.261 atendimentos

Confira o calendário de 2023 do MP Itinerante:

APONTE A CÂMERA DO CELULAR >>>





O Recivil apoia o Março Amarelo, campanha que celebra a importância de exames preventivos para identificar a endometriose

Recivil - Sindicato dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais de Minas Gerais Rua Timbiras, 2318 - Lourdes, Belo Horizonte - MG, CEP 30140-069











